



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2438/2012

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 674.605,40 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), para manutenção do Termo de Compromisso n.º 202627/2012, do Ministério da Educação, assumido pelo Município de Iúna - ES, referente a transferência de recursos financeiros da União/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, para a construção de uma Unidade de Educação Infantil (creche pré-escola - Escola Infantil tipo C).

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 070001.1236100083.138.344905100000, a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal através do Termo de Compromisso n.º 202627/2012, do Ministério da Educação, assumido pelo Município de Iúna - ES, referente a transferência de recursos financeiros da União/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, para a construção de uma Unidade de Educação Infantil (creche pré-escola - Escola Infantil tipo C).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (31/07/2012).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna